



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 807 /15

**Processo Administrativo n.º** 13/50/00.765

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Manoel Alves da Silva

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MANOEL ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.555/0001-51, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 58, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TV LCD 42 LG 42LK450 FULL	01	1.499,90
02	DVD PLAYER SONY DVP-SR 320	01	139,90
03	SUP. INDUSAT UNIVERSAL IND LED 200 PT	01	99,90
04	RELÓGIO MULTI FORMAS 060 – RMF BIG STAR	01	5,89
05	SUORTE DE ANTIFURTO PARA TV DE LCD DE 42”	01	500,00
06	MIC TSI NS 215 UFF BASTÃO + HEADSET	01	590,00
07	TV 42” LG LCD 42CS460 FHD/DTS/USB	01	1.399,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.234,59 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 58, do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02/12/15

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MANOEL ALVES DA SILVA

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

  
6327745  
826150523-73  
Roberto Rodrigues da Silva  
Diretor Educacional  
RG 6821145